

# BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 7 de Abril de 2025 | Nº 268

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À



## DESCASO NO SANTANDER PIRAJU: IDOSOS E DIABÉTICOS ENFRENTAM HORAS DE ESPERA

Sindicato realizou protesto antes da agência ser fechada permanentemente. Uma bancária foi demitida imotivadamente

Os clientes do Santander em Piraju se revoltaram com o descaso do banco, que fechou sua única agência na cidade na última sexta-feira (4). Nos dias que antecederam o encerramento das atividades, a instituição impôs um tempo de espera de mais de três horas para atendimento, causando indignação e sofrimento, principalmente entre os idosos. O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** presenciou o fato, no dia 1º de abril, durante protesto realizado na agência.

A falta de planejamento do Santander, que deveria ter reforçado o atendimento nesse período de transição, chocou os clientes. Apenas três funcionários (sendo dois deles de outra unidade) se desdobraram para atender as mais de 25 pessoas, em sua maioria aposentados com problemas de saúde. Espantosamente, mesmo diante desse caos, o Santander ordenou que um dos funcionários deixasse de atender o público por meio período para fazer o inventário da agência.

### Desrespeito

Sem atendimento prioritário, os idosos tiveram de enfrentar filas intermináveis sob condições desgastantes.

Alguns diabéticos relataram ao **Sindicato** ter precisado sair para almoçar e depois retornar ao banco, já que a espera excessiva poderia causar hipoglicemia. Inclu-

sive, uma senhora diabética sequer conseguiu sair para almoçar e precisou comer apenas um salgado dentro da agência para não perder seu lugar na fila.

Outra situação que expôs a falta de consideração do Santander foi a de um casal de idosos com mais de 80 anos. No dia anterior ao ato da entidade, eles ficaram na agência das 11h às 18h buscando a portabilidade bancária. Sem sucesso, tiveram de voltar no outro dia e aguardar novamente por horas.

### Desprezo

Além do tempo de espera abusivo, os clientes ficaram insatisfeitos com o fato de que a cidade ficará sem uma unidade do banco. O Santander direcionou os clientes de Piraju à unidade de Fartura, a mais de 20 km de distância. Muitos clientes afirmam que não terão condições de se deslocar até outro município para continuar utilizando os serviços do banco e, por isso, serão obrigados a encerrar suas contas.

“Sou correntista há mais de 30 anos. É um absurdo que um banco desse porte trate os clientes com tanto desprezo. Depois de anos de fidelidade, somos forçados a esperar por horas sem nenhuma consideração e vamos ter que ir até outra cidade para conseguir atendimento. Não tenho como ir para outra cidade toda vez que precisar



Protesto do Sindicato foi realizado no 1º de abril, conhecido por ser o “Dia da Mentira”. Santander mente ao dizer que tem consideração pelos clientes e funcionários

de atendimento. Vou fechar a minha conta!”, lamentou uma cliente.

Durante o protesto, em contato com a Regional e a Relações Sindicais, o **Sindicato** voltou a exigir respeito aos funcionários e clientes.

### Demissões

Dos quatro bancários que trabalhavam na unidade, três estão afastados por licença médica. A única bancária que trabalhou nos últimos dias de funcionamento da agência de Piraju, enfrentando sobrecarga e tumulto, foi demitida imotivadamente no dia 4. Assim como os colegas, ela também precisou se afastar, mas retornou recentemente.

O **Sindicato** já ofereceu apoio jurídico a ela e segue acompanhando a situação dos demais funcionários afastados que ainda não foram realocados. Todos os terceirizados também perderam o emprego. Inaceitável!



Falta de consideração do Santander foi criticada pelos clientes, que tiveram de aguardar por horas para serem atendidos

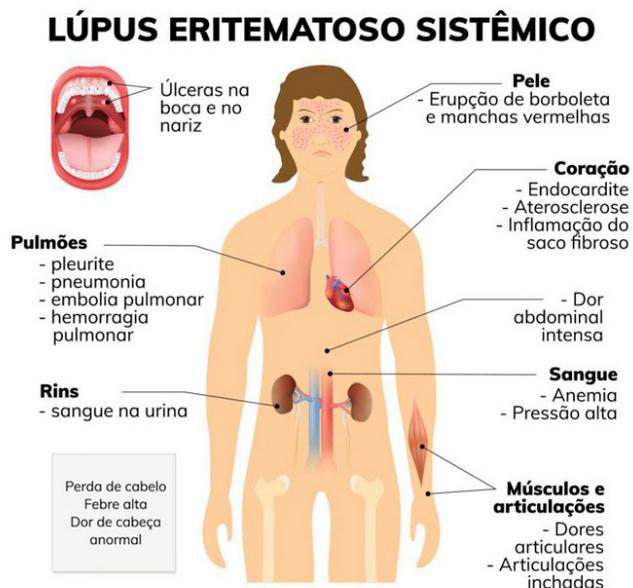


Fred, diretor do Sindicato, critica conduta do Santander e exige respeito

## ITAÚ É CONDENADO POR DISPENSA DISCRIMINATÓRIA DE BANCÁRIA COM LÚPUS

Banco tinha conhecimento sobre a doença autoimune

Imagem: Reprodução



O Itaú foi condenado a pagar indenização de R\$ 30 mil, por dispensar de forma discriminatória uma bancária portadora de lúpus eritematoso sistêmico, em 2022. A decisão é da 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-BA) e ainda cabe recurso.

De acordo com a bancária, o banco tinha conhecimento sobre a doença autoimune crônica desde a pandemia, quando ela apresentou um relatório médico recomendando seu afastamento dos atendimentos presenciais, por ter maior risco de infecção devido ao sistema imunológico atacar e destruir órgãos e tecidos saudáveis do próprio corpo.

No processo, alegou que a dispensa foi discriminatória, ressaltando que, após a demissão, ficou sem condições de arcar com seu tratamento. Por conta disso, solicitou indenização de R\$ 50 mil. O pedido foi negado em primeira instância. Segundo o juiz responsável pelo caso, a

funcionária não comprovou estar em estado grave ou que houve discriminação.

Em contrapartida, ao analisar o recurso, a relatora do TRT-BA, desembargadora Viviane Leite, acolheu o pedido, afirmando que tanto a Constituição Federal quanto legislações infraconstitucionais proíbem práticas discriminatórias para garantir a dignidade do empregado. Também acrescentou que o Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou entendimento de que o lúpus é uma doença grave que causa estigma e preconceito, e, portanto, presume-se que a dispensa de portadores é discriminatória, a não ser que haja prova em contrário.

### Lúpus

O lúpus pode se manifestar sob a forma cutânea, atingindo apenas a pele, ou ser generalizado, atingindo qualquer tecido do corpo, além de rins, fígado, pulmões, etc.

Veja os sintomas da doença em imagem acima.

## TST DEFINE 21 NOVAS TESES VINCULANTES; VEJA QUAIS ABRANGEM A CATEGORIA

Tese sobre intervalo de digitação para caixa da CEF foi definida. Veja box abaixo!

O Tribunal Superior do Trabalho consolidou, no dia 24 de fevereiro, sua jurisprudência em 21 temas que não tiveram divergência entre os órgãos julgadores da Corte.

As teses jurídicas de caráter vinculante são decisões judiciais que devem ser seguidas obrigatoriamente por outros tribunais e juízes em casos semelhantes. Com a uniformização das decisões, garante-se estabilidade e segurança jurídica, evitando contestações e decisões divergentes. Veja abaixo quais temas abrangem a categoria bancária:

- **Jornada de trabalho de gerentes da CEF** - “O art. 62, II da CLT tem previsão específica a respeito da jornada do gerente-geral de agência bancária. A norma interna da Caixa (PCS de 1989), mais benéfica, tem interpretação restritiva quando prevê a jornada de seis horas aos gerentes de agência enquadrados no §2º do art. 224 da CLT, não alcançando o gerente-geral, nos termos da Súmula 287 dessa Corte, sendo indevidas horas extras.”

- **Intervalo para mulher em caso de horas extras** - “O art. 384 da CLT foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988, sendo devidas, no período anterior à sua revogação pela Lei nº 13.467/17, horas extras pela inobservância do intervalo nele previsto, não se exigindo tempo mínimo de sobrejornada para a caracterização do direito ao intervalo.”

- **Impossibilidade de pagamento de FGTS direto ao empregado** - “Nos casos em que o empregado

ajuíza reclamação trabalhista pretendendo a percepção de parcelas relativas ao FGTS e à respectiva multa, os valores devem ser depositados em conta vinculada e não pagos diretamente ao trabalhador.”

- **Multa por atraso nas verbas rescisórias em caso de rescisão indireta** - “O reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho em juízo não afasta a incidência da multa.”

- **Comissões de bancários** - “A comercialização de produtos de outras empresas do grupo econômico do banco é compatível com o rol de atribuições do bancário, sendo indevido o pagamento de comissões pela venda de produtos quando não houver ajuste para essa finalidade.”

- **Demissão empregada gestante e assistência sindical** - “A validade do pedido de demissão da empregada gestante, detentora da estabilidade provisória (...) está condicionada à assistência do sindicato ou da autoridade local competente.”

- **Reversão de justa causa por acusação de improbidade** - “A mera imputação infundada de ato de desonestidade

ao empregado não é suficiente para dar validade à dispensa por justa causa baseada em ato de improbidade (...)”

- **Promoção por antiguidade** - “Por aplicação do princípio da aptidão para a prova, é do empregador o ônus de provar que o empregado não satisfaz algum dos requisitos necessários para a concessão de promoções por antiguidade.”

- **Dano moral em transporte de valores** - “A submissão do trabalhador não especializado em segurança a transporte de valores acarreta exposição à situação de risco e configura ato ilícito a justificar a reparação por danos morais, sem necessidade de prova do abalo psicológico sofrido. A indenização é devida, inclusive, no caso de empresas de setor econômico diverso da atividade financeira.”

Para o **Sindicato dos Bancários**, as teses consolidadas são de grande importância para a garantia e proteção dos direitos dos trabalhadores, especialmente porque coíbem práticas abusivas das empresas, estabelecendo interpretações uniformes da legislação trabalhista.

### INTERVALO DE DIGITAÇÃO PARA CAIXA DA CEF

Sobre o tema, o TST definiu a tese: “O direito ao intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados ao caixa bancário, previsto em norma coletiva ou em norma interna da Caixa, é devido ainda que a atividade de digitação seja intercalada ou paralela a outra função, independentemente se praticada de forma preponderante e/ou exclusiva, salvo se, no instrumento coletivo ou norma interna que trata da matéria, houver exigência de que as atividades de digitação sejam feitas de forma exclusiva.”

Antes da tese do TST, o **Sindicato** teve uma ação com esse tema, no entanto, não obteve êxito. A entidade pretende ajuizar uma ação coletiva com substituição processual, pleiteando esse direito aos caixas. Aguardem!

## FUNCEF: PREVIC APROVA REDUÇÃO DE 43% DAS TAXAS DE EQUACIONAMENTO

Redução será implantada com efeito retroativo

A Previc (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) aprovou a redução do equacionamento da Funcef (Fundação dos Economistas Federais). Todos os 53,8 mil participantes ativos, pensionistas e aposentados do plano REG/Replan Saldado terão redução de 43% nas taxas mensais de

equacionamento, a partir do contracheque de março.

### Efeito retroativo

A implantação terá efeito retroativo a janeiro deste ano. A diferença no valor das contribuições extraordinárias descontadas nos contracheques de janeiro, fevereiro e da primeira parcela do 13º – um total de R\$ 98 milhões – já foi restituída a todos os participantes no dia 28 de fevereiro.

Em meados do ano passado, quando a proposta



foi anunciada pela Funcef, o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** alertou aos participantes que a redução aconteceria sob uma série de retirada de direitos, como a redução da pensão por morte, a redução da idade limite para recebimento da pensão para filhos e o fim do Auxílio Pecúlio.

Para a entidade, a retirada de direitos não é uma solução para a situação dos participantes do plano que, há anos, pagam pelas fraudes bilionárias da Funcef.

## BB SEGURIDADE: CASOS DE ASSÉDIO MORAL E DESMORTE VÊM À TONA

Funcionários do setor responsável por investigar irregularidades denunciaram abusos

Foto: Reprodução/CNN

Casos de assédio moral e desmorte na BB Seguridade – empresa de seguros controlada pelo Banco do Brasil e que tem influência de políticos do Centrão – vieram à tona no dia 24 de março. Três funcionários do setor de Controles Internos e Integridade (SCI), responsável por investigar irregularidades e assegurar a conformidade ética na empresa, denunciaram ter sofrido assédio moral na holding, entre 2024 e início de 2025.

### Abusos

De acordo com relatos, obtidos pelo portal G1, o assédio envolvia as seguintes práticas abusivas: isolamento da área de Controles Internos e Integridade e seus funcionários; limitação da atuação desses trabalhadores e o acesso deles a informações; avaliações com notas baixas e impedimento da progressão de pessoas não alinhadas à cúpula da empresa, priorizando a ascensão de aliados.

Atualmente, nenhum dos funcionários da BB Seguridade que atuava na SCI no início de 2024 permanece na função.

O Ministério Público do Trabalho (MPT) em Brasília abriu um procedimento para investigar o caso, que envolve o superintendente executivo Maurício Azambuja e outros gestores.

### Estopim

As denúncias apontam que o estopim da crise interna pode ter sido motivado pela investigação da SCI sobre a distribuição de dezenas de “kits”, avaliados em cerca de R\$ 4 mil cada, dados como presente à cúpula da empresa e a parcei-



Centrão já demonstrou interesse em substituir a atual presidente do banco, Tarciana Medeiros, por André Haui, presidente da BB Seguridade

ros externos em 2023.

O kit continha itens como mala de bordo, mochila de couro e carregador por indução. O valor viola o permitido pelo Código de Ética do BB.

Após a investigação, os brindes foram devolvidos, no entanto, nenhuma punição foi aplicada e a equipe que apurou o caso teria sofrido retaliações.

Além disso, a SCI também vinha alertando sobre falhas na fiscalização de parceiros comerciais, que expandiam suas operações sem monitoramento adequado; e irregularidades em contratos com grandes empresas, como Mapfre e Odontoprev.

### Perseguições

Em uma reunião com três funcionários, o superintendente Maurício Azambuja teria declarado que “regras existem para serem flexibilizadas”, contrariando a Lei Anticorrupção, que exige respeito às normas.

Diante da declaração, a então chefe da SCI teve uma crise de choro e formalizou seu descontentamento por meio de mensagens ao executivo. Contudo, não obteve retorno e passou a sofrer ataques pessoais.

Pouco tempo depois, precisou se afastar do trabalho

por motivos de saúde. Atualmente, ela segue afastada pelo INSS e está em um programa interno de proteção a denunciante.

O executivo também teria perseguido um funcionário que pediu explicações por ter recebido a nota mais baixa (1) na avaliação de desempenho. Azambuja disse que deu a nota ruim porque o funcionário teve uma “conversa” com terceiros que prejudicou o clima no trabalho.

De acordo com os funcionários, esses e outros episódios foram denunciados à Ouvidoria do Banco do Brasil ainda em 2024. Há denúncias também que envolvem discriminação — misoginia e homofobia.

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** espera celeridade na investigação do MPT e, caso comprovadas as irregularidades, que os envolvidos sejam devidamente punidos. É inadmissível que um setor anticorrupção, essencial para garantir a lisura na administração, seja alvo de assédio moral e de desmorte.

O Centrão, que frequentemente negocia cargos e influência em troca de apoio legislativo, não pode transformar o BB Seguridade em mais um instrumento de barganha política!

## ECONOMUS PROMOVE “ENCONTRO COM PARTICIPANTES” EM BAURU

O Economus está promovendo neste mês de abril “Encontros com Participantes” no interior paulista para tirar dúvidas dos associados sobre previdência, saúde, empréstimo e cadastro.

Em Bauru, o evento está agendado para o dia 8 de março, a partir das 15h, no Hotel Blue Tree Towers, localizado na rua Júlio de Mesquita Filho, 10-36.

As vagas são limitadas. Para se inscrever, o interessado deve preencher o formulário disponível no site: <https://portal.economus.com.br/encontro-com-participantes-2025-confira-as-datas-e-locais/>

Apesar do **Sindicato** não ter sido convidado, diretores da entidade estarão no local para apoiar os egressos da Nossa Caixa. Os próximos encontros serão em Campinas (dia 9) e Ribeirão Preto (dia 11).

# ELEIÇÕES DO SINDICATO: DESEMBARGADORA REJEITA RECURSO E ADVERTE BANCÁRIO POR SUA CONDUTA PREJUDICIAL À CATEGORIA

Anderson Menezes, bancário da CEF e ex-dirigente sindical, também teve pedido de instauração de inquérito civil negado pelo MPT

A desembargadora Ana Cláudia Torres Vianna, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, rejeitou os embargos de declaração interpostos por Anderson Gomes de Menezes sobre as eleições do sistema diretivo do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**.

O bancário da Caixa e ex-dirigente sindical entrou com recurso após a desembargadora revogar a liminar que suspendia as eleições da entidade e permitir o novo pleito, de acordo com o novo calendário formulado pela Comissão Eleitoral e ratificado em assembleia. No recurso, ele sustentou, entre outros pontos, que a decisão da desembargadora foi omissa no que diz respeito à criação de uma nova comissão eleitoral e a publicidade na convocação da assembleia.

## Conduta prejudicial

Vianna declarou que a liminar que suspendeu as eleições “foi deferida unicamente com base no fundamento jurídico trazido, de violação ao referido dispositivo estatutário”.

Além disso, destacou que o **Sindicato** concordou com a condição de afastar os candidatos à diretoria de aposentados que não se enquadravam no art. 76, §1º do Estatuto. Portanto, considerou que as contestações do bancário são

“sem razão alguma”. “O que se vê claramente é que o embargante pretende apenas dificultar o prosseguimento das eleições, sem um fundamento minimamente razoável, e sua conduta é extremamente prejudicial à toda a categoria profissional”, concluiu.

## Advertência

Anderson também foi advertido por sua estratégia de rediscutir matéria já apreciada e decidida, no intuito de atrasar o andamento do processo judicial. “A reiteração de sua conduta protelatória ocasionará a incidência das penalidades processuais cabíveis”, alertou.

## Inquérito civil negado

Se não bastasse buscar o Judiciário para tentar avançar as eleições do **Sindicato**, Anderson também tentou violar a liberdade e democracia sindical interna, solicitando ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a instauração de inquérito civil.

“O Sindicato dos Bancários de Bauru está funcionando de forma irregular. O mandato da diretoria acabou ontem, 16 de março, nova eleição ainda não foi realizada adequadamente e os diretores cujo mandato acabou deveriam voltar aos seus locais de trabalho”, disse.

Apesar da tentativa de deixar a entidade sem repre-



## ANDERSON PRECISA RESPEITAR A VONTADE SOBERANA DAS ASSEMBLEIAS!

Na foto, assembleia realizada no dia 4 de fevereiro, onde mais de 90 bancários aprovaram a confirmação do direito dos aposentados (ativos ou não) integrarem chapa nas eleições da entidade e a correção do Estatuto do Sindicato. A maior parte dos presentes também ratificou o novo calendário eleitoral.

sentação, o ex-dirigente novamente não teve êxito.

O MPT afirmou que a situação apresentada não tem interesse coletivo e não compete ao órgão, mas sim ao empregador e empregado. Nesse sentido, declarou que o conflito deveria ser resolvido pelos diretores da entidade: “a democracia sindical interna é um dos pilares das liberdades sindicais individuais e coletivas, devendo ser exercida, praticada e aprimorada pelos próprios atores sociais”. Assim, indeferiu o pedido de inquérito.

## Atos antissindicais

Para o **Sindicato**, a obstinação de Anderson em prejudicar a entidade e, consequentemente, a categoria, passou dos limites de uma postura de oposição, transformando-se em um ato antissindical. A prática, de acordo com o próprio MPT, tem

por finalidade prejudicar, dificultar ou impedir de algum modo a organização, a administração e a ação sindical.

A entidade irá buscar reparação dos prejuízos causados por Anderson. A tentativa de liberada de alterar a verdade dos fatos caracteriza litigância de má-fé.

## ESTAMOS NA LUTA!

O processo eleitoral do **Sindicato** – que já estava em pleno andamento, com urnas coletando votos em toda a base territorial da entidade – segue suspenso. Porém, a entidade já recorreu da decisão e o mandato da atual diretoria foi prorrogado pelo TRT-15.

## BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e  
Financiários de Bauru e Região  
www.seebbauru.org.br  
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretaria: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

 [www.seebbauru.org.br](http://www.seebbauru.org.br)

 @seebbauru

 [sindicatobancariosbauru](https://www.instagram.com/sindicatobancariosbauru)

 [sindicatobancariosbauru](https://www.youtube.com/sindicatobancariosbauru)